


Estrutura de Gerenciamento de Risco

OVA: Visão Geral do Gerenciamento de Riscos

Data de Aprovação: 30/03/2020

Aprovado por: Diretoria

Versão: 1.0



Conteúdo

1.	Sumário Executivo	3
2.	Estrutura de Governança	4
2.1.	Diretoria	5
2.2.	Comitês	6
2.2.1.	Comitê Executivo (Reunião de Diretoria)	6
2.2.2.	Comitê de Gestão de Risco, Compliance e Operações	6
2.2.3.	Comitê de Novas Iniciativas de Negócios	7
2.3.	Funções e Responsabilidades	9
2.3.1.	Diretoria	9
2.3.2.	Colaboradores ou Usuários	9
2.3.3.	Gerentes ou Superintendentes	9
2.3.4.	Compliance	10
2.3.5.	Risco	10
2.3.6.	Tecnologia da Informação	11
3.	Canais de Disseminação da Cultura de Risco	12
4.	Escopo e Principais Características do Processos	13
5.	Processo de Reporte de Risco à Alta Administração	14
6.	Programa de Teste de Estresse	15
6.1.	Definição de Cenários de Estresse	15
6.2.	Resultados dos Testes de Estresse	16
6.3.	Análise de Cenários de Estresse	16
7.	Estratégia de Mitigação de Risco e Efetividade	17
7.1.	Mitigação do Risco Operacional	17
7.2.	Mitigação do Risco de Crédito e Mercado	18
7.3.	Mitigação do Risco de Liquidez	19
7.4.	Efetividade da Mitigação dos Riscos	19
7.5.	Gerenciamento de Capital	19

1. Sumário Executivo

O relatório tem como objetivo descrever as estratégias de modo a assegurar que a ICAP do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("ICAP Brasil") e a Tullett Prebon Brasil Corretora de Valores e Câmbio Ltda. ("TP Brasil") possuam estruturas suficientemente robustas e adequadas para o gerenciamento dos principais tipos de riscos aos quais estão expostas: risco de crédito, risco de mercado, risco de variação das taxas de juros, risco operacional, risco de liquidez e risco socioambiental.

As estruturas de gerenciamento de riscos e de capital, unificadas para as duas Corretoras, integrantes de um mesmo conglomerado financeiro ("**Conglomerado**"), são (i) contínuas e integradas, (ii) compatíveis com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos das Corretoras; (iii) proporcionais à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pelas Corretoras; (iv) adequadas ao perfil de riscos e à importância sistêmica das Corretoras; e (v) capazes de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua.

A estrutura unificada para gerenciamento de riscos do Conglomerado considera, ao mesmo tempo, os riscos associados ao Conglomerado e a cada uma das Corretoras individualmente, avaliando os possíveis impactos no capital e na liquidez do Conglomerado em decorrência dos riscos de crédito, de mercado, de variação das taxas de juros, operacional, de liquidez e socioambiental.

Assim sendo, o Conglomerado adota postura prospectiva em relação ao gerenciamento de riscos e de capital, avaliando continuamente e de forma integrada os potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversos nas Corretoras, inclusive para identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os diversos tipos de risco aos quais as Corretoras estão expostas.

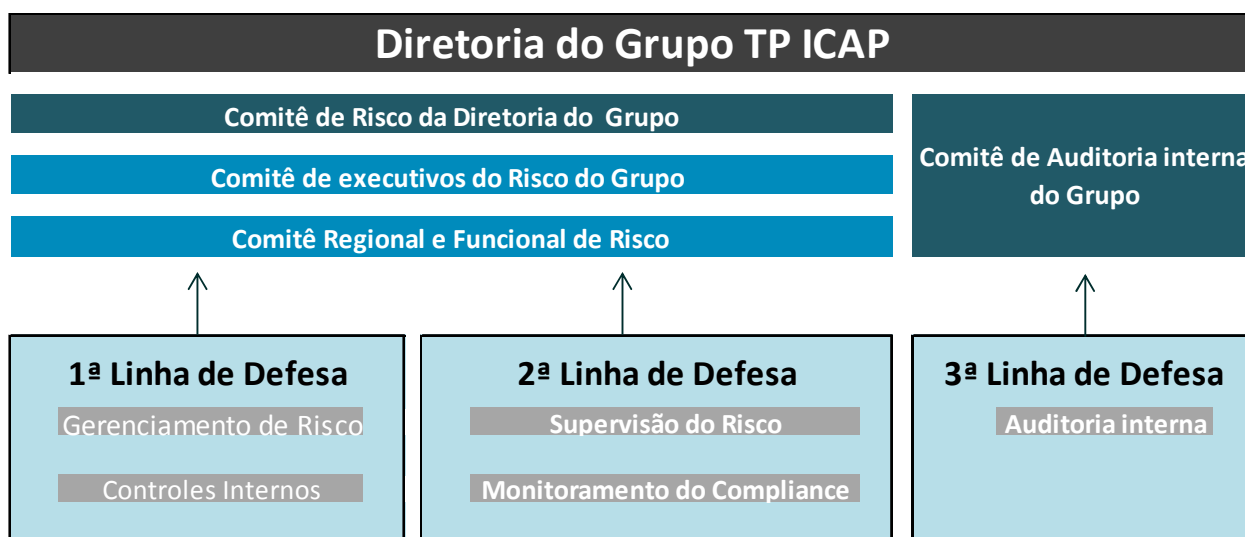
O relatório foi elaborado com o intuito de propiciar condições suficientes para o gerenciamento dos riscos incorridos e do capital mantido pelas Corretoras alinhando as características de

negócio do Conglomerado, as complexidades do mercado financeiro, o racional utilizado para a elaboração, as políticas de riscos do grupo econômico controlado pela TP ICAP plc, do qual o Conglomerado é parte integrante (“**Grupo TP ICAP**”), e o atendimento às exigências regulatórias locais.

2. Estrutura de Governança

Seguindo as melhores práticas de governança corporativa, as exigências dos órgãos reguladores do mercado financeiro e dos próprios clientes e acionistas, o Conglomerado considera estratégico o gerenciamento de riscos para o sucesso dos negócios, otimização de capital e seleção de melhores oportunidades, dispondo de estrutura específica com foco em gerenciamento de riscos e capital.

O Conglomerado adota o Modelo de Gestão baseado na governança exercida por tais 3 linhas de defesa, conforme abaixo, para gerenciamento de todas as suas áreas de negócio e operação.



O Modelo de Gestão tem, portanto, as áreas de negócio e operação como responsáveis primárias por identificar, monitorar e reportar todos os atos e fatos que possam implicar em riscos ao negócio, à Corretora, ao Conglomerado e/ou aos seus colaboradores. Cabe à segunda linha de defesa implementar uma estrutura de gestão de riscos capaz de identificar, monitorar, mitigar e remediar os principais riscos aos quais as Corretoras podem estar sujeitas, com base no processo abaixo descrito.

A auditoria interna compõe a terceira linha de defesa ao acompanhar e verificar os processos das Corretoras. A estrutura de Governança Corporativa interna também conta com comitês, manuais e políticas internas, que possuem o intuito de estabelecer as regras de conduta positivas e negativas que devem ser adotadas por todos os seus colaboradores na condução de suas atividades na Corretora. Dispomos, ainda, de procedimentos internos que detalham as atividades exercidas por cada área de negócio e operacional.

2.1. Diretoria

Compete à Diretoria, para fins do gerenciamento de riscos e do gerenciamento de capital:

- (i)** fixar os níveis de apetite por riscos da instituição nas políticas e manuais e revisá-los, com o auxílio do [Comitê de Gestão de Riscos e Compliance] e do Diretor de Risco (CRO);
- (ii)** aprovar e revisar: (a) as políticas e as estratégias de gerenciamento de riscos; (b) as políticas e as estratégias de gerenciamento de capital; (c) o programa de testes de estresse; (d) as políticas para a gestão de continuidade de negócios; (e) o plano de contingência de liquidez; (f) o plano de capital; e (g) o plano de contingência de capital;
- (iii)** assegurar a aderência das Corretoras às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- (iv)** assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;
- (v)** aprovar alterações significativas nas políticas e nas estratégias das Corretoras, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos;
- (vi)** autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos;
- (vii)** promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos nas Corretoras;
- (viii)** assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- (ix)** estabelecer a organização e as atribuições do Comitê de Gestão de Riscos e Compliance;
- (x)** garantir que a estrutura remuneratória adotada pelas Corretoras não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos;

- (xi) assegurar que as Corretoras mantenham níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez.

2.2. Comitês

O Conglomerado dispõe, em sua estrutura funcional, de 3 (três) comitês que são responsáveis pela integração e pela garantia de sua estrutura de gestão.

2.2.1. Comitê Executivo (Reunião de Diretoria)

O Comitê Executivo é composto pelos diretores das Corretoras ("**Diretoria**"). É o órgão máximo de decisão executiva que tem como função coordenar e programar as principais diretrizes do Conglomerado e acompanhar os resultados consolidados das Corretoras.

O Comitê Executivo reunir-se-á: (a) em caráter ordinário, mensalmente; e (b) em caráter extraordinário, sempre que necessário.

2.2.2. Comitê de Gestão de Risco, Compliance e Operações

O Comitê de Gestão de Risco, Compliance e Operações têm como objetivo assessorar e atualizar a Diretoria no que diz respeito ao desempenho em projetos internos e externos, eventos operacionais, às atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, gestão de riscos e conformidade com normas aplicáveis às Corretoras, bem como, a criação do ambiente de controles e governança corporativa de forma a mitigar os riscos aos quais Corretoras estão sujeitas.

O Comitê de Gestão de Risco, Compliance e Operações é composto obrigatoriamente pelos membros listados abaixo:

- (i) Diretoria;
- (ii) Coordenador de Risco;
- (iii) Gerente de Compliance, Cadastro e Jurídico;
- (iv) Gerente de Operações; e
- (v) Gerente e Superintendente do Departamento de Tecnologia da Informação.

O Comitê de Gestão de Risco, Compliance e Operações pode convidar a participar das reuniões outros colaboradores internos e externos, que detenham informações relevantes, ou cujos

assuntos constantes da pauta de discussão sejam pertinentes à sua área de atuação. O comitê também pode convidar membros da gerência Américas e/ou Global.

O Comitê de Gestão de Risco, Compliance e Operações terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- (i)** propiciar e monitorar a efetividade do processo de gerenciamento de riscos das Corretoras;
- (ii)** reportar os principais indicadores de gestão de risco operacionais assim como discutir os incidentes operacionais;
- (iii)** discutir qualquer assunto que venha a expor às Corretoras a riscos desnecessários e em desacordos com o apetite de risco estabelecido pelo Conglomerado;
- (iv)** validar as políticas e diretrizes inerentes ao gerenciamento dos riscos, de forma global e segregada por categoria;
- (v)** propor, com periodicidade mínima anual, recomendações à Diretoria sobre a aprovação e revisão das políticas, estratégias e limites do gerenciamento de riscos e de capital;
- (vi)** avaliar os níveis de apetite por riscos fixados nas políticas e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- (vii)** supervisionar a observância, pela Diretoria das Corretoras, dos termos fixados nas Políticas e Manual vigentes;
- (viii)** avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas;
- (ix)** atualização da Diretoria e dos membros a respeito do andamento de projetos internos e externos realizado pelas áreas;
- (x)** Identificar eventos operacionais e submetê-los ao conhecimento da Diretoria.

O Comitê reunir-se-á em caráter ordinário quatro vezes ao ano e, extraordinariamente sempre que necessário.

2.2.3. Comitê de Novas Iniciativas de Negócios

O Comitê de Novos Negócios e Produtos tem como objetivo assessorar a Diretoria na análise de viabilidade do desenvolvimento de novos produtos e/ou negócios, buscando identificar os principais riscos envolvidos incluindo risco socioambiental.

O Comitê de Novos Negócios e Produtos é composto por membros das áreas de negócio e operacionais, a saber:

- (i)** Diretoria;
- (ii)** Coordenador de Risco;
- (iii)** Gerente de Compliance, Cadastro e Jurídico;
- (iv)** Gerente de Operações; e
- (v)** Gerente e Superintendente do Departamento de Tecnologia da Informação.

O Comitê de Novos Negócios e Produtos pode convidar a participar das reuniões outros colaboradores internos e externos, que detenham informações relevantes, ou cujos assuntos constantes da pauta de discussão sejam pertinentes à sua área de atuação.

O Comitê de Novos Negócios e Produtos é envolvido sempre que novos negócios e produtos forem apresentados pelas áreas de negócio das Corretoras.

O comitê tem, dentre outras, as seguintes premissas:

- (i)** Toda nova iniciativa para novos negócios deve ser capturada e catalogada seguindo o padrão global;
- (ii)** Toda iniciativa de negócio e/ou produto, após análise prévia do Comitê de Novos Negócios e Produtos, deve ser apresentada ao Comitê de Novos Negócios e Produtos Américas como suporte para referendar a tomada de decisão quanto à aprovação final;
- (iii)** Os aspectos comerciais e financeiros devem ser apropriadamente analisados;
- (iv)** Os principais riscos devem ser identificados, compreendidos e mitigados;
- (v)** O risco não mitigado deve estar dentro do apetite de risco das Corretoras; e
- (vi)** Deve haver consenso entre os comitês para a sua criação.

Em caso de iniciativas que representem apenas o crescimento, extensão ou expansão de produtos e/ou negócios existentes, estas também deverão ser submetidas ao Comitê de Novos Negócios e Produtos. Nestes casos, caberá ao comitê a revisão dos processos existentes e verificar a necessidade de implementação de novas ferramentas e controles, buscando identificar e mitigar os principais riscos novos envolvidos.

2.3. Funções e Responsabilidades

Todos os colaboradores têm funções e responsabilidades relacionadas perante a gestão de riscos corporativos. Estas funções e responsabilidades variam de acordo com o departamento e função exercida pelo colaborador nas Corretoras. As seguintes categorias de associados foram identificadas como tendo funções e responsabilidades diretas pela gestão de riscos:

2.3.1. Diretoria

A Diretoria se responsabiliza por dar suporte ao programa de gestão de riscos do Conglomerado, bem como por divulgar a importância nos departamentos que estão sob a sua supervisão.

2.3.2. Colaboradores ou Usuários

São considerados colaboradores ou usuários todos os funcionários, terceiros, prestadores de serviço e demais pessoas ou corretoras que se relacionam com o Conglomerado.

Cabe aos colaboradores ou usuários respeitar e cumprir de forma ampla e irrestrita todas as definições e regulamentações definidas no Manual do Funcionário, neste Manual e nas políticas relativas a ele, respeitando os princípios legais, éticos, morais e hierárquicos existentes nas Corretoras.

O usuário deve observar as regras e normas estabelecidas para garantia dos requisitos básicos de gerenciamento de risco, reportando imediatamente à Diretoria de Risco e/ou ao gerente direto, qualquer violação ou situação fora dos padrões normais de gerenciamento de risco do Conglomerado.

2.3.3. Gerentes ou Superintendentes

São os responsáveis pelos departamentos das Corretoras que respondem por processos de negócio. No escopo da estrutura de gerenciamento de risco do Conglomerado, os gerentes recebem a designação de proprietário dos riscos, tendo como principais responsabilidades:

- (i)** Identificar os riscos que estão sob sua responsabilidade;
- (ii)** Definir o nível de proteção necessário para cada risco, com base na avaliação dos riscos e impactos para cada Corretora, e comunicar formalmente à Diretoria de Risco o nível de proteção necessário para o gerenciamento desses;

- (iii)** Comunicar à Diretoria de Risco e/ou à Função de Compliance quaisquer situações de não conformidade com as definições e responsabilidades de gerenciamento de risco deste Manual;
- (iv)** Implementar e fazer cumprir dentro de sua esfera de responsabilidade, as políticas, diretrizes, procedimentos, padrões e demais regulamentações às quais as Corretoras e seus colaboradores devem seguir e respeitar;
- (v)** Assumir a responsabilidade de proprietário do risco do departamento sob sua gestão; e
- (vi)** Reportar todas as perdas resultantes de eventos relacionados ao risco operacional.

2.3.4. Compliance

É a função dedicada ao monitoramento e à execução das atividades relacionadas a Compliance. As atribuições do Departamento de Compliance ("**Função de Compliance**") estão detalhadamente descritas na respectiva "Política de Compliance" de cada uma das Corretoras.

2.3.5. Risco

A Diretoria de Risco é responsável pelas atividades de gerenciamento do risco do Conglomerado, tendo como principais atribuições:

- (i)** Aprovação de novos clientes de acordo com critérios de controle de risco de crédito;
- (ii)** Monitorar e limitar as exposições dos clientes e das Corretoras;
- (iii)** Monitorar e limitar a utilização de clientes de plataformas de negociação (DMA);
- (iv)** Realizar a revisão dos limites operacionais concedidos aos clientes;
- (v)** Avaliar constantemente os modelos de avaliação de risco;
- (vi)** Apresentar à Diretoria a necessidade de alocação de capital para fins de atendimento aos limites de Basileia (atribuição realizada em conjunto com o Financeiro);
- (vii)** Solicitar ao assessor e a gerência comercial o enquadramento dos clientes que estejam em desacordo com as regras internas;
- (viii)** Solicitar ao assessor e a gerência comercial o impedimento dos clientes que estejam em desacordo com os limites operacionais estipulados de aumentarem suas exposições;
- (ix)** Participar do processo de aprovação de novos produtos;
- (x)** Elaborar e manter atualizado o Plano de Continuidade e Contingência das Corretoras;
- (xi)** Monitorar e reportar as condições de liquidez das Corretoras e os possíveis riscos associados.

2.3.6. Tecnologia da Informação

O Departamento de Tecnologia da Informação é responsável pela definição, desenvolvimento e coordenação dos projetos de tecnologia da informação das Corretoras. Tem como principais responsabilidades, entre outras:

- (i)** Testar e implementar as soluções tecnológicas de gerenciamento de risco, validadas e aprovadas pela estrutura responsável, de acordo com as políticas vigentes e as definições de negócio das Corretoras;
- (ii)** Fornecer informações sobre os projetos de sistemas e de tecnologia, em desenvolvimento, em manutenção e a desenvolver, para obter informações sobre os riscos e impactos para cada Corretora;
- (iii)** Implementar os recursos tecnológicos necessários e fazer cumprir, em sua esfera de responsabilidade, as definições contidas nas políticas de gerenciamento de risco, principalmente de risco operacional; e
- (iv)** Reportar todas as perdas resultantes de falhas em sistemas de tecnologia da informação.

3. Canais de Disseminação da Cultura de Risco

O Modelo de Gestão de Risco compreende quatro componentes que se reforçam mutuamente:

- (i) **Uma "filosofia" de gestão de risco** que define uma atitude básica em relação ao gerenciamento de riscos e enderece o apetite de risco do Grupo TP ICAP;
- (ii) **Uma "cultura" de gestão de risco** que busca promover os princípios de risco apropriados de gestão e comportamentos em todo o Grupo TP ICAP;
- (iii) **Uma estrutura de "governança" de gerenciamento de risco** com base no princípio das três linhas de defesa que segrega a gestão de riscos (primeira linha de defesa) de supervisão de risco (segunda linha de defesa) e Asseguração – *Risk Assurance* (terceira linha de defesa); e
- (iv) **"Processos" de gestão de risco** para permitir a efetiva identificação, avaliação, gestão e relatórios de exposição ao risco.

O processo de disseminação da cultura de Risco está descrito no Código de Conduta, assim como nas respectivas Políticas de Gerenciamento de Risco. Adicionalmente, as Corretoras dispõem de um programa de treinamento de Gestão de Riscos, com a finalidade de estabelecer um canal informativo aos seus funcionários, proporcionando a difusão da cultura de Risco e dos normativos sobre o assunto.

O treinamento de Gestão de Riscos deve ser contínuo, e deve abordar eventos atuais, mudanças nas leis e regulamentos sobre o gerenciamento de riscos, contemplando casos práticos ocorridos internos e/ou externamente. A matriz elabora um treinamento obrigatório a ser realizado globalmente por todos os funcionários do grupo TPICAP.

4. Escopo e Principais Características do Processos



O processo tem como intuito identificar, mensurar, monitorar e gerenciar os principais tipos de riscos aos quais cada uma das Corretoras está exposta (risco de crédito, risco de mercado, risco de variação das taxas de juros, risco operacional, risco de liquidez e risco socioambiental, continuidade de negócios e segurança da informação) e assegurar que as fontes geradoras de tais riscos não exponham cada uma das Corretoras a perdas indesejadas que poderiam afetar suas estratégias e até sua viabilidade;

- (i) Propiciar condições suficientes para uma gestão de riscos que permita às Corretoras atingirem seus objetivos de negócios sem infringir o apetite de risco definido internamente e as exigências regulatórias locais;

- (ii) Manter uma condição de liquidez suficiente dentro de um horizonte de tempo pré-definido diante dos cenários de estresse elaborados e estabelecidos contemplando as características de cada uma das Corretoras; e
- (iii) Manter um plano de contingência adequado e suficiente para proteger cada uma das Corretoras em caso de eventos relevantes de riscos, sejam eles: risco de crédito, risco de mercado, risco de variação das taxas de juros, risco operacional, risco de liquidez e/ou risco socioambiental.

5. Processo de Reporte de Risco à Alta Administração

Um processo ativo e transparente de comunicação sobre as exposições ao risco é de extrema importância no estabelecimento e facilitação de discussões sobre risco. Este processo envolve frequente diálogo entre os profissionais geradores de negócios, áreas de gerenciamento de riscos e grupos de controle, sobre os níveis e características das exposições das Corretoras em um dado momento.

Através de um processo ativo e transparente de comunicação é possível manter os envolvidos em tomadas de decisões devidamente informados quanto à exposição de cada uma das Corretoras aos riscos, permitindo que estratégias sejam estabelecidas em conformidade com o apetite de risco definido pelo Comitê de Gestão de Riscos e Compliance.

Além disso, um processo ativo e transparente de comunicação sobre as exposições das Corretoras permite que a Diretoria limite em tempo hábil a execução de atividades tomadoras de riscos indesejáveis na perspectiva de investidores, ainda que tais atividades estejam de acordo com o apetite de risco de cada Corretora. A Diretoria de Risco produz uma série de relatórios relacionados a risco de mercado, liquidez, operacional e de crédito, para fins de monitoração de risco, reporte a matriz e enquadramento regulatório.

6. Programa de Teste de Estresse

O programa de testes de estresse das Corretoras é o conjunto coordenado de processos e rotinas, dotado de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades das Corretoras. Nesse sentido, as Corretoras aplicam os resultados dos testes de estresse na identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos das Corretoras.

A Diretoria, por sua vez, envolve-se ativamente no programa de testes de estresse, indicando as diretrizes a serem seguidas para avaliação dos riscos.

6.1. Definição de Cenários de Estresse

Como parte do gerenciamento de riscos, as Corretoras adotam cenários de estresse considerando uma gama de variáveis de riscos, que podem estar presentes em diversas atividades dentro Corretoras. Tais cenários são utilizados com o intuito de identificar potenciais perdas não esperadas.

Na definição dos cenários de estresse a serem adotados por ativo financeiro, as Corretoras utilizam uma vasta gama de cenários de estresse concebidos e utilizados pela bolsa de títulos e valores mobiliários local (B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão) que, a critério das Corretoras, podem ser complementados com outras variáveis consideradas relevantes na sua gestão de risco.

Tais cenários levam em conta uma grande quantidade de variáveis de Crédito, Mercado e Liquidez definidas pela Bolsa e/ou Conglomerado. Estes cenários são aplicados pela Diretoria de Risco das Corretoras para uma análise individual de cada carteira de cliente, assim como para uma análise conjunta de todas as carteiras de clientes das Corretoras. Isto permite que as Corretoras considerem um maior número de cenários possíveis de estresse para identificar potenciais perdas não esperadas.

6.2. Resultados dos Testes de Estresse

Os resultados do programa de testes de estresse devem ser incorporados:

- (i)** nas decisões estratégicas das Corretoras;
- (ii)** na revisão dos níveis de apetite por riscos;
- (iii)** na revisão das políticas, das estratégias e dos limites estabelecidos para fins do gerenciamento de riscos e do gerenciamento de capital;
- (iv)** no processo estruturado de comunicação interna das Corretoras;
- (v)** na avaliação dos níveis de capital e de liquidez das Corretoras e na elaboração dos respectivos planos de contingência; e
- (vi)** na avaliação da adequação de capital mantido pelas Corretoras.

6.3. Análise de Cenários de Estresse

A análise de cenários de estresse deve ser conduzida pela avaliação dos impactos de cada cenário de estresse nos negócios vis-à-vis às estratégias de Crédito, Mercado, Operacional e Liquidez adotadas pelas Corretoras.

Os resultados desta análise de testes de estresse subsidiam as Corretoras de informações e sensibilidade para a definição de suas respectivas estratégias de negócios, assim como para a elaboração de planos de contingência adequados para assegurar a continuidade dos negócios de cada uma das Corretoras.

A Diretoria das Corretoras deve ter amplo conhecimento e/ou atuação nas atividades ligadas aos testes de estresse, tais como: definição dos cenários de estresse, discussão dos resultados obtidos e decisão acerca das ações a serem tomadas.

7. Estratégia de Mitigação de Risco e Efetividade

A estratégia de mitigação de risco adotada pelas Corretoras é realizada de maneira segregada para cada uma delas, de acordo com o perfil de clientes existentes. O processo é realizado para os principais tipos de riscos, sendo eles: Risco Operacional, Risco de Crédito e Mercado e Risco de Liquidez.

7.1. Mitigação do Risco Operacional

O monitoramento do risco operacional das Corretoras é realizado inicialmente através da identificação e mapeamento dos riscos e controles internos da Instituição que são realizados por meio de avaliações semestrais através dos reportes de gerentes e/ou coordenadores (*Control Risk Attestation*) no sistema global utilizado pelo Grupo TPICAP (Riskconnect). Além dos relatórios semestrais, ainda há o controle diário de incidentes operacionais realizado pela equipe de Risco, eles são registrados utilizando o mesmo sistema.

Adicionalmente, o acompanhamento de indicadores de risco inerentes de cada uma das Corretoras (*Key Risk Indicators - KRI*) é realizado por meio do mapeamento destes incidentes que fornecem uma importante integração entre as operações rotineiras de cada uma das Corretoras e o gerenciamento do risco operacional.

Além do acompanhamento dos KRI, as Corretoras também monitoram seu risco operacional a partir de um monitoramento de perdas diretas e indiretas. As perdas diretas são ocasionadas por quaisquer falhas operacionais, e incorrem em perdas efetivas e mensuráveis. As perdas indiretas são aquelas relacionadas a custos de oportunidade e de perdas não diretamente precificáveis.

O monitoramento periódico destes indicadores está a cargo dos gerentes e superintendentes das Corretoras, que são incumbidos de comunicar tempestivamente à Diretoria de Risco quaisquer oscilações significativas. Cabe à Diretoria de Risco tomar providências consistentes ao problema em questão.

7.2. Mitigação do Risco de Crédito e Mercado

As Corretoras identificam e monitoram seu nível de exposição ao Risco de Crédito e Mercado, tendo em vista a não existência de exposição relacionado a carteira própria, somente a operações de seus clientes. Desse modo, a análise da mitigação dos riscos tem como os principais objetivos abaixo:

- (i)** Analisar a capacidade financeira dos clientes institucionais e o balanço das empresas para definição de nota de crédito;
- (ii)** Exigir garantias previa a operações aos Clientes Varejo. Em caso de exceções análises detalhadas são realizadas;
- (iii)** Avaliar a qualidade das carteiras de garantias;
- (iv)** Realizar a liquidação de operações que estejam em desconformidade com os limites estabelecidos;
- (v)** Realizar periodicamente a revisão dos limites operacionais concedidos aos clientes e assegurar a adequação aos mesmos;
- (vi)** Gerenciamento de exposições com características semelhantes e do risco de concentração; e
- (vii)** Gerenciamento de risco de crédito de instrumentos classificados na carteira de negociação dos clientes e exposições à mercado nos casos em que há posição nas contas da corretora devido à erro operacional.

A carteira de clientes das Corretoras está sujeita a limites pré-operacionais e pós-operacionais estipulados de acordo com política específica aprovada pelo Comitê. Tais limites são estipulados levando-se em conta a classificação do cliente, sua nota de crédito (clientes institucionais) ou sua custódia nas Corretoras (pessoas físicas e pessoa jurídica não financeira). Entende-se por clientes os clientes pessoa física, pessoa jurídica e institucional, sendo que cada tipo possui limites operacionais distintos.

Vale ressaltar que quaisquer alterações permanentes nos limites operacionais ficam unicamente a cargo da Equipe e/ou Diretoria. Além disto, caso o limite venha a ser excedido, fica a encargo da Diretoria de Risco a decisão sobre como proceder em cada caso particular.

7.3. Mitigação do Risco de Liquidez

A partir do acompanhamento da liquidez, as Corretoras utilizam métodos seguros para mitigar o risco de liquidez aos quais elas estão expostas. Assim sendo, as Corretoras possuem capacidade de *funding* junto a grandes bancos formalizados através de contrato. Tais linhas de crédito não necessitam de prévia aprovação para serem utilizadas, facilitando assim o recurso à liquidez quando necessário.

7.4. Efetividade da Mitigação dos Riscos

A estratégia de mitigação dos principais riscos das Corretoras é verificada semestralmente por meio do Relatório de Controles Internos, além das Auditorias Interna e Externa, julgando assim sua efetividade.

7.5. Gerenciamento de Capital

A estrutura de gerenciamento de capital das Corretoras é constituída por políticas e estratégias monitoramento e gerenciamento contínuo do capital mantido pelas Corretoras, destinado a manter o Patrimônio de Referência - PR, o Nível I e o Capital Principal em níveis compatíveis com os riscos incorridos pela atividade de negócios de cada uma das Corretoras. A unidade de gerenciamento de capital é dirigida pela Diretoria do Conglomerado Financeiro TPICAP.

O acompanhamento do requerimento de capital é realizado por meio do Índice de Basiléia que é o principal indicador no nível de exigência de capital nas instituições financeiras, o qual possui uma correlação entre Patrimônio de Referência (ou Patrimônio líquido ajustado) e o Patrimônio de Referência Exigido das instituições.

Patrimônio de referência (PR) e limites operacionais	dez-19
Patrimônio Líquido	75.360.077,44
Patrimônio de Referência Nível I	74.789.888,98
Risco de Mercado	
Valor da parcela Pepr	56.734.723,05
Risco Operacional	56.734.723,05
Patrimônio de Referência Exigido	18.133.007,27
Margem sobre o Patrimônio de Referência Requerido	56.656.881,71
Índice de Basileia	33,00%

Com o intuito de dispor do melhor gerenciamento de capital, além do acompanhamento do Índice de Basileia, é realizado um plano semestral das Corretoras que abrange o horizonte mínimo de três anos, constituindo ferramenta importante para (i) o monitoramento e controle do capital mantido pelas Corretoras, (ii) a avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que as Corretoras estão expostas, e (iii) o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos das Corretoras.

O plano de capital é consistente com o planejamento estratégico e o modelo de negócio das Corretoras e prevê as metas e projeções de capital. A estrutura de gerenciamento de capital engloba, ainda, a avaliação dos impactos no capital dos resultados em cenários de estresse.

Caso seja identificado eventuais deficiências na estrutura de gerenciamento de capital, sendo necessário adequação dos níveis do Patrimônio de Referência - PR, do Nível I e do Capital Principal aos riscos incorridos, os relatórios gerenciais e ações para corrigi-las são apresentados à Diretoria, onde serão discutidos.

